

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
17.497 02/12/2013 21:58:50
Responsável: *Wey*

PARECER Nº 039/13

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 0046-2013

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIROZ**

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento de Saúde, para reformas de unidades de saúde que especifica."

RELATÓRIO

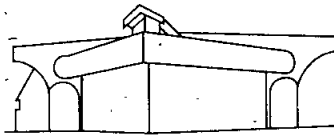
Nomeado pela Presidência da Casa para exarar, como Relator Especial, Parecer sobre o Projeto retro especificado, relato a seguir as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto em análise visa obter autorização legislativa para abertura de um crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2013, no valor de R\$ 224.024,94 (duzentos e vinte e quatro mil vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).

O crédito adicional especial de que trata esta propositura será utilizado pelo Departamento de Saúde, para a execução de obras e instalações de reforma da Unidade do Programa Saúde da Família I (UPSF I) do Bairro Barra Funda; da Unidade do Programa Saúde da Família II (UPSF II) do Bairro Barra Funda; da Unidade de Saúde da Mulher e da Unidade de Saúde SAE/CTA (Serviço de Assistência Especializada e Centro de Testagem e Aconselhamento - Ações DST/HIV/AIDS), que funciona no Centro de Saúde II (Posto).

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º deste projeto, serão provenientes do superavit financeiro verificado no exercício anterior, do excesso de arrecadação e da anulação parcial ou total das dotações, conforme discriminado nos Anexos II, III e IV.

Tais recursos para reforma das unidades de saúde relacionadas nos incisos I, II e III do § 1º do art. 1º da propositura serão provenientes do Ministério da Saúde, enquanto os recursos relacionados no inciso IV do § 1º do art. 1º serão provenientes do Fundo Nacional de Saúde – DST/AIDS/PAM.

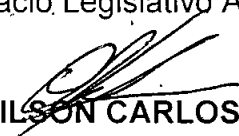


Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Analisando referido Projeto quanto aos aspectos referentes à constitucionalidade, legalidade e formalidades gramaticais assim como aos aspectos orçamentários, não encontramos vícios que possam impedir sua tramitação, emitindo, assim, **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 0046-2013**, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 02 de dezembro de 2013.


NILSON CARLOS ITELVINO
Relator